



PUBLICADO NO
BP N° 26
Responsável pela Publicação
Des
Em 26 / 06 / 2015

EDITAL ESAF/DIEaD N° 31 /2015

CURSO SOBRE O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS

A Escola de Administração Fazendária - ESAF torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Formação de Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR para Municípios Conveniados com a Receita Federal do Brasil RFB.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral:

Preparar o Agente Tributário do Município conveniado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal.

1.2 Objetivos específicos:

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Identificar, na legislação, os fundamentos legais para a fiscalização, arrecadação e cobrança do ITR pelos Municípios;
- aplicar a legislação na execução de atividades relativas ao ITR;
- aplicar os devidos procedimentos administrativos, de acordo com o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que trata sobre o processo administrativo fiscal, na execução das atividades de fiscalização e cobrança do ITR;
- utilizar todas as funcionalidades dos Módulos Cadastro, Cobrança e Fiscalização do Portal ITR para Municípios Conveniados (perfil Município Conveniado);
- analisar todas as provas documentais apresentadas pelos contribuintes no curso do procedimento fiscal;
- instruir os processos administrativos fiscais de determinação e exigência de crédito tributário gerado a partir da Notificação de Lançamento realizada pelo Módulo de Fiscalização do Portal ITR para Municípios Conveniados.

2. Público-alvo

O curso destina-se aos Agentes Tributários com atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884/2008.

3. Vagas

Serão ofertadas 300 vagas para Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para Municípios conveniados com a Receita Federal do Brasil.

4. Estrutura do curso

A carga horária do curso é de 80 horas, distribuída em 6 (seis) módulos:

MÓDULO	C.H.
Módulo I – Legislação	30 h
Módulo II – Declaração	4 h
Módulo III – CAFIR	2 h
Módulo IV – Cobrança	12 h
Módulo V – Fiscalização	30 h
Módulo VI - Atendimento	2 h

5. Período de realização do curso

O curso será realizado no período de **11 de agosto de 2015 a 1º de outubro de 2015**.

6. Metodologia

O curso será oferecido na modalidade a distância, via Internet, com o conteúdo disponibilizado na Escola Virtual da Escola de Administração Fazendária, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, no link Educação a Distância/Escola Virtual ESAF - Moodle.

- 6.1 Haverá um professor-tutor que acompanhará o desempenho dos alunos auxiliando no esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo na Escola Virtual da ESAF;
- 6.2 A comunicação e a interação entre alunos e tutores será via e-mail, chat, telefone e fóruns virtuais.
- 6.3 Até dia 10 de agosto de 2015, os participantes receberão, da coordenação da ESAF, mensagem eletrônica com orientações de acesso ao curso na Escola Virtual da ESAF;
- 6.4 A emissão do certificado de aprovação do curso será disponibilizada na Escola Virtual da ESAF, após a conclusão das atividades. Terá direito ao certificado o participante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% nas atividades e que tenha preenchido o questionário de satisfação do curso.

7. Valor do investimento

7.1. O custo da inscrição é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **para cada servidor inscrito**, que deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. O pagamento deverá ser feito após a homologação da inscrição.

7.2. Pagamento por meio de GRU-Simples. Informações para emissão da GRU:

Acessar endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG: 170009

Gestão: 00001

Recolhimento Código: 20013-1 – ESAF- CURSOS E SEMINÁRIOS

Nº de referência: (informar o n. do CPF)

Competência: 08/2015

Vencimento: 06/08/2015

Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Banco para pagamento: Banco do Brasil

7.3. Pagamento mediante Nota de Empenho: Informações para emissão:

CNPJ: 02.317.176.0001/05

UG: 170009

Gestão: 0001

Natureza da Despesa: 339139

Vencimento: 01/10/2015

Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Endereço: Escola de Administração Fazendária (ESAF) - Rodovia DF-001

km 27,4 Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul/DF - CEP:71686-900

8. Processo de inscrição

8.1 A inscrição estará aberta de a **partir das 8h do dia 06 de julho de 2015 até às 23:59h do dia 04 de agosto de 2015.**

8.2 A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição**, constante no Anexo I deste Edital.

8.3 Documentação exigida para efetivação da inscrição:

- a) cópia da Lei instituidora da carreira de servidores com atribuição específica para lançar créditos tributários, publicada no respectivo Diário Oficial;
- b) certidão de vigência da Lei prevista no Item "a" obtida no respectivo órgão do Poder Legislativo (Câmara Municipal ou Câmara Legislativa);
- c) cópia dos editais de abertura e de homologação do concurso público para provimento dos cargos previstos na Lei mencionada no item "a" publicados em Diário Oficial respectivo;
- d) ato de nomeação do servidor no cargo integrante da carreira prevista no item "a" em decorrência do concurso público previsto no item "c" publicado em respectivo Diário Oficial;
- e) certidão expedida pelo órgão de recursos humanos do ente conveniente atestando a posse e o exercício do servidor indicado.

8.4 A ficha de Inscrição e todos os documentos descritos no item **8.3** deverão ser enviados para o e-mail financas@cnm.org.br, até dia **05 de agosto de 2015**, para análise e homologação. A falta de um dos documentos exigidos inviabilizará a análise da inscrição. Após a análise, o candidato receberá em seu e-mail notificação com deferimento ou indeferimento da inscrição.

- 8.5 A inscrição deferida será homologada após o envio do comprovante de recolhimento da GRU ou da Nota de Empenho para o e-mail financas@cnm.org.br, até dia **06 de agosto de 2015**.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

- 9.2 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas:

Diretoria de Educação a Distância – DIEaD

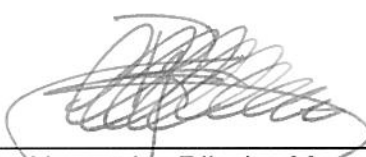
Telefone (061) 3412-6118

E-mail ead.itr@fazenda.gov.br / ead@fazenda.gov.br.

Confederação Nacional dos Municípios - CNM

Telefone: (61) 2101-6009

E-mail: financas@cnm.org.br



Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF

PUBLICADO NO
BP N.º 26
Responsável pela Publicação [Assinatura]
Em 26/06/2015